



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.407 – DE 12 DE AGOSTO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “18”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA, DE RUA BELMIRO FINAZI, POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “18”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se **RUA BELMIRO FINAZI**, por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Est Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 50/2013
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

CM - SECRETARIA

Nº) Lei 5407
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Procomunicar)
EM SUA EDIÇÃO DE 17/08/2013
MOGI MIRIM 19/08/2013